



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2419

ANO 13

Terça-Feira, 15 de abril de 2025

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 530/2025

Dispõe sobre vacância de cargo público por posse em outro cargo inacumulável e adota outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 875/97 de 18 de novembro de 1997, art. 30, inciso VIII e Protocolo Servidor nº. 2.405/2025;

RESOLVE:

Art.1ºDECLARAR vago o cargo público de **ARQUITETO (A)**, ocupado pela Senhora **KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 20131173, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita-PB, 15 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº. 27/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º-Fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Santa Rita que será realizada por agrupamento com os municípios de Bayeux, Cabedelo, Cruz do Espírito Santo, Mari, Riachão do Poço, Sapé e Sobrado, no dia 08 de abril de 2025 com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Art.2º-A 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Santa Rita será realizada no município de Cabedelo-PB.

Art.3º-A conferência será organizada em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita.

Art.4º-As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município.

Art.5º-As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Santa Rita correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita- PB, 15 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 2314/2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB A PARTIR DE JANEIRO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Santa Rita-PB, fica fixado no valor de 02 (dois) salários mínimos, em conformidade com o disposto nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º Para o pagamento do novo valor de vencimentos para os ACS e ACE devem ser seguidas todas as regras previstas na Lei Municipal nº 2.058, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de nº 1.766.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão contempladas por dotação orçamentária de recursos próprios consignadas no orçamento vigente, com a devida utilização dos recursos repassados pelo Governo Federal, podendo ser adicionadas em caso de não previsão ou de insuficiência, por



meio da abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2025.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Santa Rita – PB, 15 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
VALOR R\$: 2.931.926,00

Publique-se e cumpra-se.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal De Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº

092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 05/05/2025

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e **impugnações:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 15 de abril de 2025.

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES ALVINO
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nºs 089/2025 e 090/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2025.

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA- PB.

2.0 - DO RESULTADO. - DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10 - VALOR R\$: 526.200,00. - DENTECK LTDA - CNPJ: 11.319.557/0003-78 - VALOR R\$: 294.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 11 de ABRIL de 2025.

NATHÁLIA LOYSE AZEVEDO MEIRA DO VALE
Secretária Executiva Municipal De Saúde.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito as publicações do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, referente ao REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA, PB.

Circulação: DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município, Data: 11/04/2025, Página 2; DOE/PB – Diário Oficial do Estado da Paraíba, Data: 12/04/2025, Página 47 e Portal o Correio da Paraíba, Data: 12/04/2025.

Santa Rita - PB, 15 de ABRIL de 2025.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025**

Nos termos dos elementos constantes que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado por DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANTA RITA-PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e RATIFICO o seu objeto a: - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR R\$: 243.997,30. - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - VALOR R\$: 42.550,00.

Santa Rita - PB, 15 de Abril de 2025.

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

Secretário Municipal De Infraestrutura, Obras E Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANTA RITA-PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado por DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e: CT Nº 00276/2025 – 15.04.25 – DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR R\$: 243.997,30.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SANTA RITA-PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, realizado por DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2025. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e: CT Nº 00277/2025 – 15.04.25 – REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - CNPJ: 11.966.359/0001-34 - VALOR R\$: 42.550,00.

**Controladoria-Geral do Município
CGM-SR****PORTARIA Nº 001/2025 – CGM/SR**

Estabelece prazos para análise de processos administrativos submetidos à Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 16/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar prazos de resposta às unidades gestoras no âmbito da Controladoria-Geral do Município, com vistas a garantir maior previsibilidade e eficiência na tramitação dos processos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos relacionados à liquidação e pagamento da despesa pública, encaminhados à Controladoria-Geral do Município para análise prévia de conformidade, deverão ser apreciados no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento formal pela CGM.

Art. 2º Os processos administrativos referentes a procedimentos licitatórios e contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) submetidos à análise da Controladoria-Geral deverão ser apreciados no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contados igualmente do recebimento formal.

Art. 3º Os prazos previstos nos artigos anteriores poderão ser prorrogados por decisão expressa e fundamentada do Controlador-Geral do Município, nos casos em que a complexidade, volume documental ou diligências necessárias assim o exigirem.

Art. 4º A tramitação dos processos mencionados nos artigos anteriores será interrompida caso a Controladoria-Geral formule solicitação de esclarecimentos e/ou juntada de documentos. Após o integral atendimento à diligência pela unidade gestora responsável, a contagem do prazo será reiniciada desde o primeiro dia útil subsequente ao cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Controlador-Geral do Município,
Santa Rita/PB, 11 de abril de 2025.

GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE
Controlador-Geral do Município de Santa Rita/PB



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Jackson Alvino da Costa

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba -
58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br